

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.990

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 2.530/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a receita realizada até o 3º bimestre de 2012, conforme Ofício nº 956/2012/SEFAZ/GASEC, demonstra frustração de aproximadamente R\$ 177 milhões;

CONSIDERANDO, por fim, os saldos que, apesar de iniciada a execução, são passíveis de contingenciamento, bem como, aqueles onde existe obrigação de execução pela presente Gestão e que não são passíveis de limitação de empenho;

### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, para fins da limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que ficam reduzidas as dotações do Orçamento vigente da Fonte 0100, nos valores abaixo definidos:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor Contingenciado (R\$)
01.031.1038.1197	3.3.3.90.39	0100	600.000,00
01.031.1038.1197	3.4.4.90.52	0100	400.000,00
01.031.1038.1203	3.4.4.90.52	0100	1.000.000,00
<b>Valor Total Contingenciado</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Área Orçamentária e Financeira que promova o cancelamento das ações em execução e ofereça o cancelamento dos créditos orçamentários, a fim de cumprir o contingenciamento deliberado pela SEFAZ, observando as disposições legais em relação às despesas que não são passíveis de serem canceladas.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente